



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Promotoria de Justiça da Fazenda Pública

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2010

NOTIFICANTE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA

NOTIFICADO: Ilmoº Sr. DIRETOR-PRESIDENTE DA CMTF



NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, representado pelo Promotor de Justiça da Promotoria da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais e na defesa dos PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, e DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, previstos na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com fundamento no artigo 129, inciso VI da Constituição Federal, que autoriza o Ministério Público a "expedir notificações nos procedimentos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva", vem expor, notificar, recomendar e requerer o que segue:

1. Considerando ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal de 1988);

Paul



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Promotoria de Justiça da Fazenda Pública

2. Considerando que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social (art. 129, III, CF/88);
3. Considerando o descarrilamento do metrô de Teresina por duas vezes nos últimos quinze dias;
4. Considerando que a atual malha ferroviária possui mais de 50 (cinquenta) anos;
5. Considerando, assim a necessidade de uma ampla vistoria em toda a extensão da malha ferroviária a fim de prevenir a ocorrência de novos acidentes;

RESOLVE

RECOMENDAR ao Sr. Diretor-Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos que:

- a) **Suspenda o serviço de transporte de passageiros realizado pelo metrô de Teresina, até que uma equipe técnica emita laudo atestando as perfeitas condições da malha ferroviária;**
- b) **Realize vistoria em toda a malha ferroviária por onde passa o metrô, emitindo, ao final, laudo circunstanciado.**

Informo-lhe que, no prazo de 72(setenta e duas) horas, deverá ser comunicado a esta Promotoria de Justiça o cumprimento, ou não, desta Recomendação, bem como as providências adotadas.

Teresina, 29 de abril de 2011.


Fernando Ferreira dos Santos

Promotor de Justiça da Fazenda Pública